ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº .../2019.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 3º. Dará direito à regularização, aquelas obras clandestinas ou irregulares que tenham sido concluídas até dezembro de 2018, podendo ser regularizáveis as edificações com processo e aprovação protocolados até 31 de Dezembro de 2019, desde que atendam as especificações contidas nas Leis Municipais n.º 6.256, 6.257, 6.258, 6.259 e 6.260, todas do ano de 2016, e suas respectivas alterações".

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA

A alteração acima tem o objetivo de tornar a legislação clara, com objetividade e funcional.

Mario Rossi
Vereador